

## **REGULAMENTO**

### **FESTIVAL REGIONAL DE DANÇA DE SALÃO DA MELHOR IDADE/SESP - ONLINE**

#### **I – DOS OBJETIVOS**

Artigo 1º - O Festival Regional de Dança de Salão da Melhor Idade/SESP - Online tem como objetivo favorecer o desenvolvimento da atividade física, nos Municípios do Estado de São Paulo por meio de festival; oferecendo a população com mais de sessenta anos, apesar das limitações impostas pela pandemia, a oportunidade, em cada uma das Regiões Esportivas, de praticar a Dança de Salão com seus parceiros. O Festival organizado em várias etapas, visando a promoção da saúde e do bem-estar físico, mental e social, resgatando a autoestima.

#### **II – DAS CATEGORIAS**

Artigo 2º - Serão disputadas as modalidades nas seguintes categorias:

1. Categoria "A" - de 60 a 69 anos - (nascidos de 1961 a 1952);
2. Categoria "B" - de 70 a 79 anos - (nascidos de 1951 a 1942);
3. Categoria "C" - a partir de 80 anos - (nascidos de 1941, 1940, 1939 .....).

#### **III – DO PERÍODO DE REALIZAÇÃO**

Artigo 3º - O Festival Regional de Dança de Salão da Melhor Idade/SESP - Online será realizado, considerando-se as Regiões Esportivas estabelecidas pela Coordenadoria de Esporte e Lazer (CEL) e serão realizadas em etapa única em cada uma das Regiões Esportivas, de 13 a 22 de setembro, como segue:

- 13 - 8ª Região Esportiva.
- 14 - 1ª Região Esportiva.
- 15 - 2ª Região Esportiva.
- 16 - 3ª Região Esportiva.
- 17 - 4ª Região Esportiva.
- 20 - 5ª Região Esportiva.
- 21 - 6ª Região Esportiva.
- 22 - 7ª Região Esportiva

Artigo 4º - A realização de cada etapa, por Região Esportiva, será de forma remota, pela plataforma ZOOM. A partir da inscrição do casal, na categoria e Região Esportiva que pertence a Prefeitura e/ou Entidade, preenchida corretamente com todos os dados solicitados, o link do respectivo Festival será enviado por e-mail.

#### **IV – DA PARTICIPAÇÃO**

Artigo 5º - Poderão participar do Festival Regional de Dança de Salão da Melhor Idade/SESP - Online todas as Prefeituras e Entidades, com atividades relacionadas à Dança de Salão no Estado de São Paulo.

Artigo 6º - Cada Prefeitura e/ou Entidade será representada por apenas um casal em cada categoria.

**Parágrafo Único** - Os órgãos promotores não se responsabilizarão por acidentes ocorridos com participantes antes, durante ou depois de quaisquer etapas do Festival previstos acima, cabendo aos municípios e/ou entidades as providências quanto às condições de aptidão física / clínica dos participantes.

Artigo 7º - São condições fundamentais para a participação do Festival Regional de Dança de Salão da Melhor Idade/SESP - Online:

- O casal deverá estar representado por uma Prefeitura ou uma Entidade;
- Ter 60 (sessenta) anos, completos ou a serem completados no ano em curso, ou idade superior;
- Estar devidamente inscrito no evento;

- Em caso de dúvida, o documento **RG original** será solicitado pela organização, logo após a apresentação do casal em questão. A não apresentação do documento solicitado, o casal estará desclassificado.

#### VII – DA INSCRIÇÃO

Artigo 8º – O link da ficha de inscrição do Festival Regional de Dança de Salão da Melhor Idade/SESP – Online, de cada Região Esportiva, estará disponível no site [www.esportes.sp.gov.br](http://www.esportes.sp.gov.br) para as Prefeituras e/ou Entidades que deverão formalizar as suas inscrições por categoria até o dia 10/09/2021. Após este prazo o sistema de inscrição será bloqueado para qualquer intervenção.

#### VIII – ARBITRAGEM

Artigo 9º – A arbitragem será de responsabilidade da SESP e será designada pelo Núcleo de Arbitragem da CEL.

#### IX – DA PREMIAÇÃO

Artigo 10 – A SESP oferecerá medalhas distintas de participação a todos os dançarinos.

Artigo 11 - Para cada categoria, a SESP conferirá medalhas aos atletas Campeões, Vice-campeões e Terceiro colocados de cada categoria;

Artigo 12 – Em caso de empate:

- a) classificará o município e/ou entidade que obtiver o melhor índice técnico (a maior nota apresentada dentre os critérios de julgamento)
- b) persistindo o empate, classificará o município com o 2º melhor índice técnico, e assim sucessivamente.
- c) persistindo o empate será realizado sorteio.

#### X – DO FESTIVAL

Artigo 13 – Plataforma: Zoom para quem vai participar.

- a) O casal deverá entrar no Zoom com nome da prefeitura/entidade para podermos definir a tela de apresentação;
- b) A câmera já deve estar posicionada para não prejudicar a apresentação do casal;
- c) Os participantes com seus coreógrafos, poderão entrar no link do ZOOM, 10 minutos antes do horário a definir pela programação, com câmera ligada para teste de vídeo e áudio, mas ao término desse período, todas as câmeras deverão ser desligadas;
- d) Conforme a programação, a prefeitura/entidade subsequente deverá ligar sua câmera enquanto o casal que acabou de se apresentar ao terminar a sua pose, a sua câmera deverá ser desligada;
- e) Após a confirmação da programação, será enviado por e-mail, o Login e senha do Zoom, para as equipes participantes;
- f) Transmissão ao vivo pelo YouTube para os interessados em geral.

#### X – DA TÉCNICA DO FESTIVAL

Artigo 14 - O Festival será realizada nos seguintes ritmos:

- a) Categoria A: Salsa e Samba.
- b) Categoria B: Valsa e Samba.
- c) Categoria C: Valsa e Bolero.

**Parágrafo Primeiro** – As músicas serão de responsabilidade da prefeitura/entidade inscrita, e no que se refere as músicas escolhidas, devem seguir o andamento, cadência específica para cada faixa etária, respeitando os estilos de cada categoria.

**Parágrafo Segundo** – Por ser remoto, o local de apresentação dos casais, um espaço demarcado de, no máximo, de 6m x 6m. Sugerimos um local amplo e bem iluminado para a visibilidade da coreografia dos casais, tais como: uma sala ampla, ou na academia, ou no salão de festas, ou no palco, onde o piso seja adequado para a Dança de Salão;

**Parágrafo Terceiro** – Câmera, se for do celular, o posicionamento do aparelho deverá estar na horizontal, fixa num tripé, no mínimo 01 metro de altura, de forma aberta onde o casal deverá estar totalmente enquadrado de tal forma que a imagem consiga focar área reservada de 6mx6m, sendo de competência da prefeitura/entidade inscrita.

**Parágrafo Quarto** Por ser remoto a prefeitura/entidade devesa providenciar internet de qualidade para conexão e consequente transmissão de áudio e vídeo, da apresentação dos casais;

**Parágrafo Quinto** - Cada música terá a duração de aproximadamente 2 (dois) minutos para cada ritmo.

Artigo 15 – As apresentações serão avaliadas pelos jurados, que pontuarão separadamente, de 0 (zero) a 10 (dez) cada item, totalizando 50 (cinquenta) pontos.

Artigo 16 – Os casais serão avaliados pelos seguintes critérios:

- a) RITMO– Os movimentos corporais do par deverão coincidir com a marcação rítmica, traduzindo a característica típica do grupo escolhido;
- b) SINCRONISMO – O par deverá estar em perfeita harmonia entre si e com o tempo dos movimentos executados sob marcação rítmica, ter o domínio dos movimentos e estar em harmonia geral com desenhos, direções e troca de lugares;
- c) CRIATIVIDADE – Variação de movimentos corporais (figura), podendo utilizar combinações de movimentos que surpreendam ou tenha complexidade, e, ainda, demonstre risco e precisão em sua execução e/ou em suas interligações;
- d) EXPRESSÃO – O par, com elegância e postura do estilo, deverá refletir como um todo o caráter da música na sua totalidade (alegre/ elegante/ sedutor/ descontraído, etc.). Os deslocamentos executados com delicadeza e distinção de maneiras (condução/postura) inteiradas com a dinâmica dos movimentos;
- e) DIVERSIFICAÇÃO DE PASSOS – Utilização de maior número de passos diferenciados, de acordo com o grupo e seus ritmos escolhidos.

Artigo 17 – Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pelo Coordenador de Esporte e Lazer ou seu representante.

- A competição será transmitida ao vivo, para convidados, amigos e familiares, pela utilizando a plataforma Zoom.